



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHOREGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E GEOLOGIA E MINAS - CEEC

REUNIÃO : **ORDINÁRIA11/2017**

DECISÃO : **278/2017-CEEC**

PROCESSO : **302864/2017**

INTERESSADO .: **W RODRIGUES DE SOUZA LTDA(CENTRO DE ENSINO IMPACTO)**

EMENTA:DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DA INSTITUIÇÃO W RODRIGUES DE SOUZA LTDA(CENTRO DE ENSINO IMPACTO) ACRESCENTANDO A UNIDADE DE GOIANÉSIA

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Geologia e Minas - CEEC, apreciando a solicitação de atualização do cadastro da instituição **W RODRIGUES DE SOUZA LTDA(CENTRO DE ENSINO IMPACTO)**. Apreciando o processo que trata da **inclusão da unidade de Goianésia**, no cadastro da referida instituição de ensino. Considerando: que as câmaras especializadas decidem sobre processos de registro profissional ou de cadastramento institucional que tenham sido previamente instruídos pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, conforme Parágrafo 2º, do Art. 5º, do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016–CONFEA; que o processo de cadastramento de Instituição de Ensino deve ser instruído conforme o Art. 3º, do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016–CONFEA; que conforme o Parágrafo primeiro do Art. 5º, constante do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016–CONFEA: "o cadastramento institucional será efetivado após instrução pela CEAP do Crea, quando houver, sua apreciação pelas câmaras especializadas competentes e sua aprovação pelo plenário do Crea, mediante a atualização das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares junto ao sistema oficial de ensino brasileiro no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC". **DECIDIU** por unanimidade: 1) aprovar a atualização do cadastro da instituição **W RODRIGUES DE SOUZA LTDA(CENTRO DE ENSINO IMPACTO)** com a inclusão da unidade de Goianésia. 2) encaminhar o processo para a Gerência de Registro e Cadastro, conforme delegação de competência dada pela **Decisão Plenária PL/PA 088/2017**. A reunião foi coordenada pelo ENG. CIV. /ENG. MEC. / ENG. SEG. TRAB. JOSÉ DA SILVA NEVES, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) ENG. AMB. PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO, presentes os senhores Conselheiros ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DO VALLE, ENG. CIV. EDGAR BRAGA RODRIGUES JÚNIOR, ENG. CIV. ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ENG. SANIT. AUGUSTO ALVES ORDONEZ, ENG. CIV. DIONÍSIO BENTES RODRIGUES JÚNIOR, ENG. CIV. EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, ENG. CIV. INÊS MARIA MIRANDA LOBATO TEIXEIRA, ENG. CIV. /ENG. MEC. / ENG. SEG. TRAB. JOSÉ DA SILVA NEVES, GEOL. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA, GEOL. JOSE WATERLOO LOPES LEAL, ENG. CIV. LUIZ SÉRGIO CAMPOS LISBOA, ENG. CIV. PABLO VINICIUS RANGEL CANTO, ENG. AMB. PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO, ENG. CIV. REGINA MARQUES DIAS, ENG. CIV./ENG. SEG. TRAB. RUI DINAMAR ANDRADE, ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO.

.....
.....
.....
.....

Identifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 03 de agosto de 2017.

ENG. CIV. /ENG. MEC. / ENG. SEG. TRAB. JOSÉ DA SILVA NEVES

TRAVESSA DR MORAES 194BELÉM-PA CEP 66.035-080



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHOREGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Coordenador Adjunto da CEEC